



Às Comissões

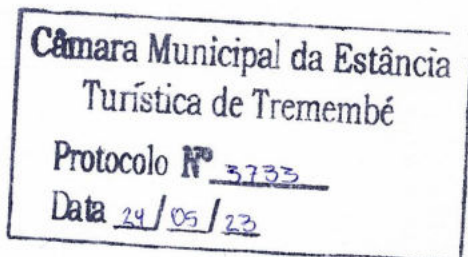
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.394/0004-20



PROJETO DE LEI Nº 52/2023



Dispõe sobre a liberação de Campeonatos de "Artes Marciais" no Município da Estância Turística de Tremembé.

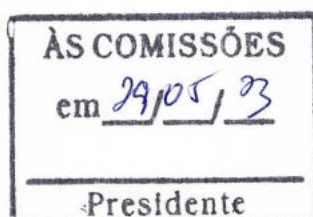
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a liberar a realização de Campeonatos de Artes Marciais no Município da Estância Turística de Tremembé.

Art. 2º – Consideram-se Artes Marciais, para os efeitos desta lei, o Taekwondo, o Aikido, a Capoeira, o Hapkidô, o Judô, o Jiu-Jitsu, o Karatê, o Kung Fu, o Muay Thay, o Tai Chi Chuan e similares.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 24 de maio de 2023.


PAULINHO KODAK
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



JUSTIFICATIVA

Ao contrário do que muita gente pensa, a Arte Marcial constrói o desenvolvimento psicossocial. Os valores aplicados são levados a sério pelos alunos, pois a hierarquia nas artes marciais precisa ser respeitada.

Entrar em forma, fazer amizades, desenvolver o autocontrole e a disciplina, extravasar as tensões. Quem pratica uma Arte Marcial busca bem mais do que aperfeiçoar-se na defesa pessoal.

Não existe arte marcial sem respeito pelo ambiente, sem a valorização do adversário, respeitando o colega, a não se atrasar e o dever de manter o material sempre limpo.

Consideram-se Artes Marciais “as atividades físicas que, sob a forma de lutas, possuam como finalidade contribuir para a integração dos praticantes na promoção da saúde e educação e no exercício da cidadania”.

As Artes Marciais, possibilitarão o incremento na formação pessoal e educativa, uma vez que os praticantes, invariavelmente, desenvolvem a autoconfiança, o equilíbrio, a disciplina e o respeito, além da socialização e da cultura em sentido amplo.

As Artes Marciais se fundam em filosofias pautadas no caráter, na determinação e no companheirismo, “elementos fundamentais para a construção de uma sociedade próspera”.

Estudos comprovam os benefícios para saúde física e mental com a prática de Artes Marciais, além de ser, também, importante instrumento de inclusão social.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei por se tratar de grande interesse público.


PAULINHO KODAK
VEREADOR